



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

terça-feira, 3 de abril de 2018

Ano II - Edição nº 00267 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002CH/2018.
- DECRETOS Nº 077, 078 E 079/2018.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.913.355/0001-13

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO n. 002CH/2018

O Município de Morro do Chapéu/BA faz saber aos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes das entidades proponentes da Chamada Pública *supra*, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, realizar-se-á no dia 09/04/2018 às 14:00h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Caetano Dutra, s/n°, Rodoviária, Morro do Chapéu, Bahia. Anselmo Luis Góes da Silva — Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 077/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA ILNAR PEREIRA DA CRUZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS A IDADE E AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 002/2012.

CONSIDERANDO a Notificação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobre o processo de homologação da aposentadoria.

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado o processo de aposentadoria da servidora **ILNAR PEREIRA DA CRUZ**, professora, nível I, matrícula 23, devido à idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, § 1º e §5º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 30, § 1º da lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III “d”, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 281/2013, datado de 22 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA, EM,
03 DE ABRIL DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 078 /2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBREA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARICÉLIA DE SOUZA SILVA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, PRESTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 001/2013.

CONSIDERANDO a Notificação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobre o processo de homologação da aposentadoria.

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado o processo de aposentadoria da servidora **MARICÉLIA DE SOUZA SILVA**, agente administrativo, matrícula: 2525, devido à invalidez permanente, com proventos integrais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 28, § 1º e § 6º da lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, I, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 279/2013, datado de 14 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA, EM,
03 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 079/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBREA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DASERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA, COM PROVENTOS INTEGRAIS A IDADE E AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 002/2012.

CONSIDERANDO a Notificação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobre o processo de homologação da aposentadoria.

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado o processo de aposentadoria da servidora **MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA**, professora, nível I, matrícula 800, devido à idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º e §5º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 30, § 1º da lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III “b”, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 281/2013, datado de 22 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA, EM,
03 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL